

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO DE MOÇÃO Nº , DE 2007. (DO SR. EDUARDO SCIARRA E OUTRO)

Requer que o Governo brasileiro seja instado a reconhecer a grave violação aos direitos humanos perpetrada contra a população da Ucrânia durante a coletivização forçada nos anos de 1932 e 1933.

Senhor Presidente:

Nós, parlamentares da Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil,

Considerando:

- O perecimento de cerca de dez milhões de ucranianos durante a política da “fome artificial” imposta pelo regime comandado por Stalin – conhecida como “*holodomor*”, resultante da expressão *moryty gholodom*, que significa matar pela fome;

- A duração da mencionada política stalinista que perdurou por dois anos;
- A população civil atingida, englobando crianças, velhos, doentes e trabalhadores;
- A motivação puramente ideológica e política do “*holodomor*”;
- O repúdio já manifestado pelos Estados Unidos, Canadá, Estônia, Argentina, Austrália, Itália, Hungria, Lituânia, Geórgia e Polônia.
- A parcela dos descendentes ucranianos que compõem a pátria brasileira;
- O disposto no artigo 1º, III, da Constituição Federal, que estabelece como fundamento do Estado democrático de direito “*a dignidade da pessoa humana*”;
- Os princípios que regem as relações internacionais brasileiras, previstos no artigo 4º, II (“*prevalência dos direitos humanos*”) e VIII (“*repúdio ao terrorismo e ao racismo*”), do texto constitucional;
- E, finalmente, o disposto no artigo 5º, III, da Carta Magna, que consubstancia que “*ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante*” – garantia fundamental de nosso ordenamento jurídico.

Instamos o governo brasileiro:

- A reconhecer esta tragédia e a repudiar a grave violação aos direitos humanos que foi perpetrada pelo regime stalinista, posicionando-se de acordo com os mencionados princípios insculpidos em nossa Carta Magna.

Por todo o exposto, requeremos a aprovação da presente moção de repúdio à grave violação de direitos humanos, sua transcrição nos Anais da Casa e seu envio, por cópia, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado EDUARDO SCIARRA
DEM / PR

Deputado MATTEO CHIARELLI
DEM / RS